

## **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES**

OFÍCIO Nº /2025/GP/CMC

REQUER INFORMAÇÕES À  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO  
AMBIENTE ACERCA DO  
FUNCIONAMENTO DO ALVARÁ  
AUTODECLARATÓRIO NO MUNICÍPIO  
DE CUIABÁ.

Senhor(a) Presidente

Nos termos dos artigos 161 e 162, § 3º, incisos V e VI, do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, e em consonância com o disposto no artigo 64 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário, após ouvido o Plenário, REQUERER que seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias, preste as seguintes informações acerca do Alvará Autodeclaratório:

I – Quais atividades econômicas e empreendimentos podem ser contemplados pelo Alvará Autodeclaratório, bem como os critérios de enquadramento;

II – Como se dá o procedimento para emissão do Alvará Autodeclaratório, detalhando as etapas, documentos exigidos e meios de solicitação;

III – Quais responsabilidades são atribuídas ao requerente no ato da autodeclaração, inclusive quanto às informações ambientais prestadas;

IV – Se há fiscalização posterior por parte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, indicando como ocorre, sua periodicidade e os critérios adotados;

IV – Quais penalidades são aplicáveis em caso de informações falsas, omissas ou em desacordo com a legislação ambiental;

V – Quantos Alvarás Autodeclaratórios já foram emitidos no Município, discriminados por ano, desde a implantação do modelo;

VI – Se existe sistema eletrônico utilizado para a gestão, controle e acompanhamento dos Alvarás Autodeclaratórios, informando seu funcionamento;

VII – Se o Alvará Autodeclaratório substitui ou complementa outros licenciamentos ambientais e em quais hipóteses isso ocorre.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3500310032003600390032003A005000, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS  
Brasileira - ICP-Brasil.



**JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento tem por finalidade o exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo Municipal, bem como o acompanhamento das políticas públicas relacionadas ao licenciamento ambiental e à desburocratização de atividades econômicas no Município de Cuiabá.

O Alvará Autodeclaratório representa uma mudança relevante na forma de autorização ambiental, ao transferir ao requerente a responsabilidade pelas informações prestadas, o que exige clareza quanto aos critérios, limites, fiscalização e responsabilização, a fim de garantir a proteção ao meio ambiente e a segurança jurídica dos empreendedores.

As informações solicitadas são de interesse público e essenciais para avaliar a efetividade do modelo adotado, sua conformidade com a legislação ambiental e os mecanismos de controle exercidos pelo Poder Público, assegurando transparência administrativa e o adequado equilíbrio entre desenvolvimento econômico e preservação ambiental.

Diante do exposto, requer-se o atendimento do presente pedido.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 9 de fevereiro de 2026.

**Dra. Mara - PODEMOS**  
**Vereador(a)**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3500310032003600390032003A005000, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS  
Brasileira - ICP-Brasil.

